

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA OS TERMINAIS DE INTEGAÇÃO, RODOVIÁRIA DE VITÓRIA E DIRETORIA DE GESTÃO DE RODOVIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr<sup>a</sup>. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Abido Saad, 2.175, Ed. Priscila, Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29.175-858, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.322.971/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **RENILDO MARIA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito do RG sob nº: 893.734SSP/ES e CPF sob nº: 002.381.337-70, procurador devidamente habilitado, têm entre si, justo e contratados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA OS TERMINAIS DE INTEGAÇÃO, RODOVIÁRIA DE VITÓRIA E DIRETORIA DE GESTÃO DE RODOVIAS**, conforme Processo E-DOCS nº **2025-F1VHB**, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, instituído pela Instrução Normativa nº 03/2018 publicada em 29/06/2018, e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 14/2025** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:


## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

1.1 - Na forma do presente aditivo fica acrescido o quantitativo do item 01 do contrato nº 01/2026, por acordo entre as partes contratantes, conforme previsto no Art. 124, § 2º do RILC e pelos motivos expostos no processo nº 2025-F1VHB, sendo acrescido o percentual de 1,90645% do valor total contratado, conforme disposto no Anexo I deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em razão do acréscimo previsto no item 1.1, o valor total do Contrato

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

passará a ser de **R\$ 114.417,23** (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme disposto no Anexo I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**3.1** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 04 de maio de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES  
CONTRATANTE**

**VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

**ANEXO I**

ITEM	QTD. ORIGINAL	QTD. ACRES CIDA	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário	Total Originário	Total com acréscimo
1	35	75	Unid.	Dispenser de parede para sabonete líquido, reservatório mínimo 500ml	R\$ 28,54	R\$ 998,90	R\$ 3.139,40
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO</b>							R\$ 112.276,73
<b>TOTAL ACRESCIDO</b>							R\$ 2.140,50
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO</b>							R\$ 114.417,23

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**  
DIRETORA PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 05/05/2026 09:14:48 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 05/05/2026 12:25:07 -03:00

**RENILDO MARIA DE SOUZA**  
CIDADÃO  
assinado em 04/05/2026 11:33:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2026 12:25:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L85V00>

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 082-P, DE 6 DE MAIO DE 2026**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e, tendo em vista o constante no processo 2026-XFVQ4 Considerando o que estabelece o art. 1º do Decreto 6374-R, que dispõe sobre a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em razão a revogação do inciso IX do *caput* do art. 8 da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Juliana Novaes Patrocínio, nº funcional 2920816, o adicional de tempo de serviço de 10% sobre o vencimento básico do cargo, com direito adquirido em 30 de novembro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 de maio de 2026.

**RONALDO SALOMÃO LUBIANA**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1781429**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033-P, de 06 de maio de 2026.**

O **Diretor-Geral do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC nº 194/2000, e com fundamento no art. 253, da LC nº 046/1994, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar - CPAD do Incaper, que será composta pelos servidores a seguir: Hanne Carolina Gozzer Vianna - NF 3671992 - Presidente da Comissão, Mirian Piassi - NF 547582 e André Guarçoni Martins - NF 2814773.

**Art. 2º** Determinar, com fulcro no art. 247, e no art. 253, da LC 46/1994, a abertura de processo administrativo disciplinar - PAD, para apuração dos fatos narrados no processo E-Docs 2026-52101.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do PAD não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida sua prorrogação, desde que haja fundamentada razão, mediante decisão do Diretor-Geral do Incaper.

**Art. 4º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**André Santos de Barros**

Diretor-Geral

**Protocolo 1781478**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034-P, de 06 de maio de 2026.**

O **Diretor-Geral do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC nº 194/2000, e com fundamento no art. 253, da LC nº 046/1994, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar - CPAD do Incaper, que

será composta pelos servidores a seguir: Wilson Tonete Lasaro da Costa - NF 3129250 - Presidente da Comissão, Carlos Berchmans Pombo Duarte - NF 3812987 e Lázaro Samir Abrantes Raslan - NF 3612040.

**Art. 2º** Determinar, com fulcro no art. 247, e no art. 253, da LC 46/1994, a abertura de processo administrativo disciplinar - PAD, para apuração dos fatos narrados no processo E-Docs 2026-TRKKZ.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do PAD não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida sua prorrogação, desde que haja fundamentada razão, mediante decisão do Diretor-Geral do Incaper.

**Art. 4º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**André Santos de Barros**

Diretor-Geral

**Protocolo 1781482**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026**

Contrato nº: 01/2026. Contratante: CETURB/ES. Processo CETURB/ES nº: 2025-F1VHB.

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratada: VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.322.971/0001 -19. Objeto: Aquisição de materiais de higienização para os Terminais de Integração, Rodoviária de Vitória e Diretoria de Gestão de Rodovias Do Acréscimo do Objeto: Na forma do presente aditivo fica acrescido o quantitativo do item 01 do contrato nº 01/2026, por acordo entre as partes contratantes, conforme previsto no Art. 124, § 2º do RILC e pelos motivos expostos no processo nº 2025-F1VHB, sendo acrescido o percentual de 1,90645% do valor total contratado, conforme disposto no Anexo I deste instrumento.

Do valor Contratual: Em razão do acréscimo previsto no item 1.1, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 114.417,23 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme disposto no Anexo I.

ID CIDADES/TCE: 2025.500E1600007.01.0019

Vitória/ES, 05 de maio de 2026. Natasha de

Oliveira Sollero Diretora Presidente

**Protocolo 1780663**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026**

CONTRATO Nº: 17/2026

Contratante: CETURB/ES

Processo Nº: 2026-WD3F2

Fundamentação: Dispensa de licitação: Art. 29, Inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 101, Inciso I, do RILC.

Contratada: INOVAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.153.086/0001-74

Objeto: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos nas Estações do Sistema Aquaviário.

Valor Mensal: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026.  
 ID CIDADES: 2026.500E1600007.09.0064  
 Vitória/ES, 06 de maio de 2026  
 Natasha de Oliveira Sollero  
 Diretora Presidente  
**Protocolo 1780868**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº. 047/2022  
 Processo nº 2021-NXHHW**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Contratada:** COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**CNPJ/MF** nº 27.170.703/0001-14.

**OBJETO:** O acréscimo de Serviços planilhados no valor de R\$ 7.350.564,48 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que representa um percentual de aumento de 24,53% ao valor inicialmente pactuado, e o Acréscimo de serviços novos no importe de R\$ 1.685.891,18 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos), que representa um percentual de aumento de 5,63% no valor inicialmente pactuado, resultante de um montante de acréscimo no valor de R\$ 9.036.455,66 (nove milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que representa um percentual total de 30,16% ao valor do contrato, e decréscimo de serviços planilhados no valor de R\$ 1.955.420,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), que representa um percentual de decréscimo de 6,53% no valor inicialmente pactuado, passando o novo valor contratual para R\$ 55.268.715,60 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), ressaltado que os acréscimos e decréscimos foram considerados isoladamente, vedada a compensação e considerando-se o valor original do contrato.

**Responsável pela assinatura:** MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA.

**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo 1781628**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO DE  
 SUBVENÇÃO DE TARIFA  
 Nº 022604505801**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** APAE IRUPI

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0525096-0), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e

pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

**REF.: Processo nº 2026-7NK90**

Vitória, 05 de maio de 2026.

Fabio Ferreira da Costa

**Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da  
 CESAN**

**Protocolo 1780879**

**RESUMO DO CONTRATO DE  
 SUBVENÇÃO DE TARIFA  
 Nº 012611690101**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** APAE DOMINGOS MARTINS

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0507004-0), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

**REF.: Processo nº 2025-CS181D**

Vitória, 08 de abril de 2025.

Fabio Ferreira da Costa

**Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da  
 CESAN**

**Protocolo 1780921**

**RESUMO DO CONTRATO  
 Nº 088/2026**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGOS DA MARCA DANCOR DESTINADOS À FORMAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA DA CESAN.

**CONTRATADA:** PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**VALOR:** R\$ 182.423,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais).

**PRazo DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

Protocolo nº 2026-ZT1Z5

ID Cidades: 2025.500E1600006.01.0070

Vitória, 07 de maio de 2026

**RÓGER PUZIOL AMARAL**

**GERENTE DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO E  
 ELETROMECAÂNICA DA CESAN**

**Protocolo 1781216**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2026**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** SAGA MEDIÇÃO S/A

**OBJETO:** CONTRATO A AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

**VALOR:** LOTE 01 R\$ 144.555,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência do INSTRUMENTO

**CONTRATUAL** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias corridos** após a data de encerramento do prazo global de entrega.

**PRazo GLOBAL:** O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de **365 (trezentos e sessenta**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/05/2026 08:51:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA NUNES FRANCISCETTO (SUPERINTENDENTE EXECUTIVO - SUPEXE - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BBKB0Q>